

**INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE
PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PREVUPE
SELEÇÃO PARA ALUNO-DOCENTE BOLSISTA/2019**

INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE comunica aos interessados que, no período de **21 a 25 de maio 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de Aluno-Docente Bolsista para atuação no PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PREVUPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital rege o processo de seleção para estudantes de ensino superior que desejam atuar como Aluno- Docente Bolsista, no PREVUPE.
- 1.2 O PREVUPE é um projeto de caráter extensionista, que abrange o ensino e a pesquisa, com objetivo precípua de ampliar o acesso do estudante de escola pública à universidade, através de uma ação articulada entre a comunidade acadêmica e à sociedade.
- 1.3 A execução do PREVUPE dar-se-á em tempo específico e **prazo determinado**.
- 1.4 O processo de seleção objeto deste edital visa à concessão imediata de 459 (quatro centos e cinquenta e nove) bolsas de incentivo para estudantes de nível superior das áreas de educação e licenciatura visando o desenvolvimento de atividades de extensão, articuladas com o ensino e pesquisa, conforme os objetivos do PREVUPE.
- 1.5 A atuação como Aluno-Docente bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o IAUPE, apenas justificará a concessão de bolsa por hora aula visando incentivar o exercício da extensão e da docência, nos termos do Ato Normativo do IAUPE N° 001/2016 e Regulamento Interno do PREVUPE.
- 1.6 A concessão de bolsas dar-se-á apenas durante o período de desenvolvimento de atividades que envolvam diretamente estudantes e egressos da escola pública nos termos do Regulamento Interno do PREVUPE, sendo o termo inicial da concessão do benefício o início das atividades de iniciação à docência, desenvolvidas em sala de aula e o termo final o encerramento dessas atividades.
- 1.7 O candidato à bolsa, no ato da inscrição, fará opção por desenvolver atividades numa subárea específica, dentro de sua área formação; concorrendo para um único polo do PREVUPE.
- 1.8 A seleção será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional), de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.9 O IAUPE não se obriga a devolução dos documentos apresentados pelo candidato no ato da sua inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e realizadas pelo site do IAUPE (www.iaupe.com.br).
- 2.2 O período de inscrição: **21 a 25 de maio de 2019.**
- 2.3 O candidato deverá acessar o site do IAUPE (www.iaupe.com.br), e preencher completamente o formulário de inscrição.
- 2.4 O candidato deverá entregar ao IAUPE, os documentos necessários abaixo relacionados para avaliação, juntamente com o formulário de inscrição eletrônica impresso, nos municípios e locais de funcionamento descritos no anexo II, no dia 26 de maio de 2019, no horário 08h às 12h.
- 2.5 Documentos necessários:
- Cópias: RG, CPF e comprovante de residência;
 - Currículo vitae ou lattes;
 - Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;
 - Histórico escolar da licenciatura em curso ou cursada (via original e cópia);
 - Declaração de matrícula (via original);
 - Comprovação da experiência profissional (caso possua).
- 2.6 O tempo de experiência com atividades docentes deverá ser comprovado, nas formas a seguir:
- Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou
 - Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou; ou
 - Cópia do Termo de compromisso e declaração da escola campo de estágio, quando a experiência for apenas como estagiário; ou
 - Declaração de participação em programas de iniciação à docência.
- 2.7 As certidões, declarações e termos referidos no item anterior deverão ser emitidos em papel timbrado da instituição e assinada pelo representante legal ou pessoa designada para essa função.
- 2.8 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do processo implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções judiciais.
- 2.9 Não serão aceitos formulários de inscrições eletrônicas e documentos necessários a Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 2.10 A entrega do formulário de inscrição eletrônica impresso e dos documentos necessários à avaliação curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim constituído.

2.11 Caso o candidato não entregue o formulário de inscrição eletrônica impresso, junto a todos os documentos obrigatórios, previstos no item 2.5, o candidato não poderá prosseguir no processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a condição de Aluno - Docente Bolsista, além da disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do projeto:

- a) Ser estudante matriculado em curso superior de licenciatura, com pelo menos 50%(cinquenta por cento) do curso cumprido, na área em que pretende atuar e em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público; ou
- b) Ser estudante matriculado em pós graduação lato ou stricto sensu, em curso com funcionamento regular, devendo nesse caso, possuir curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

Polos	QUADRO DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E POR POLO - PREVUPE									Total por polo
	Biologia	Física	Geografia	História	Inglês	Espanhol	Matemática	Química	Português	
1. Afogados da Ingazeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
2. Araripina	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
3. Arcoverde	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
4. Barreiros	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
5. Belém de São Francisco	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
6. Belo Jardim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
7. Bom Conselho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
8. Bom Jardim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
9. Bonito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
10. Cabo de Santo Agostinho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
11. Camaragibe	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
12. Caruaru	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
13. Exu	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
14. Floresta	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
15. Garanhuns	2	2	2	2	1	1	2	2	4	18
16. Goiana	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
17. Igarassu	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
18. Jaboatão dos Guararapes	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
19. Lajedo	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
20. Limoeiro	1	1	1	1	1	1	0	1	2	9
21. Moreno	1	1	0	0	1	1	1	1	2	8
22. Nazaré da Mata	2	2	2	2	1	1	2	2	4	18
23. Olinda	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
24. Ouricuri	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
25. Palmares	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
26. Paudalho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
27. Paulista	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
28. Pesqueira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
29. Petrolândia	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
30. Petrolina	2	2	2	2	1	1	2	1	4	17
31. Recife I	2	2	2	2	1	1	2	2	4	18
32. Recife II	2	2	2	2	1	1	2	2	4	18
33. Recife III	2	2	2	2	1	1	2	2	2	16
34. Recife IV	1	2	2	2	1	1	2	2	4	17
35. Salgueiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
36. São José do Egito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
37. São Benedito do Sul	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
38. Serra Talhada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
39. Surubim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
40. Timbaúba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
41. Vitória de Santo Antão	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
TOTAL GERAL DE VAGAS										459

4.1 As bolsas disponíveis serão preenchidas de acordo com os critérios de seleção, respeitada a ordem de classificação constante do resultado final da seleção. As bolsas destinadas aos alunos-docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5%(cinco por cento), quer seja: 23(vinte e três) vagas, serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, bem como as portadoras de visão monocular.
- 5.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.
- 5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 5.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada e disputará apenas as de classificação geral.
- 5.6 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica, para tal finalidade.
- 5.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
- 5.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.
- 5.9 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado enquadrado nos critérios estabelecidos neste Edital, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas e será incluído na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 5.10 Da decisão da Perícia Médica que será promovida pelo IAUPE; o candidato disporá de prazo de 03 (três) dias úteis para interpor Recurso Administrativo.
- 5.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os julgamentos dos recursos administrativos, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1 O valor da bolsa está diretamente condicionado a quantidade de horas aula ministradas pelos Alunos-Docentes Bolsistas nos polos do PREVUPE. Assim, temos como o valor da hora aula do Aluno - Docente Bolsista o importe de R\$ 17,00 (dezessete reais).

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1. A análise será conduzida por uma comissão executora designada para esse fim, mediante análise da documentação comprobatória, que verificará em caráter eliminatório e classificatório:

- a) Coeficiente de rendimento escolar da graduação em cuja área o candidato concorre;
- b) Experiência no ensino básico (fundamental e médio), participação em programas de iniciação à docência e/ ou em cursos preparatórios para o ENEM.

7.2. Para proceder à avaliação, a pontuação dos candidatos obedecerá aos critérios e às respectivas pontuações, conforme regra abaixo:

Critérios de seleção			
Item	Descrição	Cálculo	Pontuação máxima
1	Coeficiente de rendimento escolar	<ul style="list-style-type: none"> • $9 \leq \text{coeficiente de rendimento} \leq 10 \rightarrow 7$ pontos • $8 \leq \text{coeficiente de rendimento} < 9 \rightarrow 6$ pontos • $7 \leq \text{coeficiente de rendimento} < 8 \rightarrow 5$ pontos • $6 \leq \text{coeficiente de rendimento} < 7 \rightarrow 4$ pontos • coeficiente de rendimento $< 6 \rightarrow$ eliminado 	7
2	Experiência no ensino médio e/ou em cursos preparatórios para o ENEM e diversos vestibulares, na área em que pretende atuar (inclusive no PREVUPE) .	0,5 ponto para cada seis meses de experiência	2

3	Experiência no ensino fundamental, (inclusive em programas de iniciação à docência, tais como: PROUPE, PIBID, PROLINFO, entre outros...) na área em que pretende atuar.	0,5 ponto para cada seis meses de experiência	1
Pontuação Máxima			10

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O argumento de classificação será a pontuação obtida na análise de Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional) definidas no item 5;
- 8.2 A relação nominal será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação por polo e componente curricular.
- 8.3 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento escolar inferior a 6,0, será eliminado.
- 8.4 Após o preenchimento das vagas ofertadas constantes no item 4, havendo desistência de candidatos classificados durante a validade do Processo Seletivo, poderá o IAUPE/PREVUPE convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.5 Não existindo candidato aprovado e classificado para um determinado componente curricular em um polo, poderá haver convocação de candidato aprovado em outro polo, com a devida concordância dele e observada em qualquer hipótese a ordem geral de classificação.
- 8.6 Subsistindo as vagas nas hipóteses do item imediatamente anterior, a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo decidirá, ante o caso concreto e observando as disposições deste edital, o modo de preencher a eventual vaga, de modo a garantir a presença de aluno-docente no polo.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será utilizado como critérios subsidiários de desempate:

- a) maior tempo de experiência na área na qual se candidatou;
- b) persistindo o empate considerado, o candidato com maior idade.

- c) O candidato que comprovar haver sido jurado perante qualquer tribunal do Juri.

10 DOS RECURSOS:

- 10.1 Caberá recurso contra a avaliação curricular, no prazo fixado no cronograma deste edital.
- 10.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico prevupe.iaupe@gmail.com;
- 10.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital;
- 10.4 Não serão apreciados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro candidato;
- 10.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos;
- 10.6 São condições para apreciação do recurso: preenchimento do formulário adequado (**anexo III**); exposição das razões da insatisfação; e a apresentação de documentos comprobatórios, quando essencial para justificar a controvérsia.

11 DOS CRITÉRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo regido neste edital;
- b) Ter participado da formação;
- c) Cumprir as determinações deste edital.

12 SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO-DOCENTE:

- a) Promover a integração entre os conhecimentos obtidos na universidade e a prática docente desenvolvida no projeto;
- b) Construir um inventário das estratégias pedagógicas utilizadas, sobretudo das mais exitosas para difundir nos encontros de intercâmbio de saber;
- c) Participar das reuniões com os coordenadores para definir componentes curriculares, material didático e metodologias a serem adotadas;
- d) Recepcionar os alunos cursistas;
- e) Realizar atividades docentes, obedecendo o calendário e os horários definidos;
- f) Avaliar a aprendizagem dos cursistas através do acompanhamento sistemático da construção do conhecimento, conforme orientação técnico-pedagógica do projeto;
- g) Elaborar relatório bimestral sobre o processo de ensino-aprendizagem a ser entregue ao coordenador da unidade;
- h) Zelar pela disciplina dos alunos, procurando manter um ambiente de harmonia em sala de aula;
- i) Observar a programação do ENEM e dos vestibulares das instituições de ensino superior, para estabelecer as ênfases que devem ser dadas aos conteúdos em sala;
- j) Desenvolver outras atividades correlatas com os objetivos do projeto;

k) Cumprir o regulamento interno do PREVUPE.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

13.2 O resultado preliminar será divulgado no site www.iaupe.com.br.

13.3 O resultado definitivo será divulgado no site www.iaupe.com.br.

13.4 O candidato classificado dentro do número previsto de vagas ofertadas a qual concorreu será convocado para assumir a função.

13.5 O valor da bolsa será determinado e ajustado a partir da carga horária que será destinada ao projeto, conforme Anexo

13.6 O cumprimento das atribuições do(a) aluno-docente será exigido a partir do início das aulas.

13.7 O aluno docente bolsista deverá assinar o termo de compromisso, com vigência preestabelecida no projeto, à qual, no entanto, pode ser alterada por decisão unilateral do IAUPE com fundada razão.

13.8 O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista ou por iniciativa do IAUPE em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes ao descumprimento do termo de compromisso.

13.9 Os candidatos classificados deverão participar da formação inicial, a qual é condição para a assinatura do termo de compromisso; a falta a essa formação implicará na desistência tácita do candidato à bolsa.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes.

Recife, 20 de maio de 2019.

ROBERTO ALVES DOS SANTOS
DIRETOR DO IAUPE

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO/ DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrição dos candidatos	21/05 a 25/05	www.iaupe.com.br
Entrega da documentação	26/05	Nos municípios e locais de Funcionamento descritos no anexo II, no horário 08h às 12h.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	27/05	www.iaupe.com.br
Recurso	28/05 a 30/05/2019	prevupe.iaupe@gmail.com
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	31/05/2019	www.iaupe.com.br
Formação em Salgueiro para os candidatos classificados (ocupam vaga) que irão atuar nos polos: Afogados da Ingazeira, Araripina, Belém de São Francisco, Exu, Floresta, Ouricuri, Petrolândia, Petrolina, Salgueiro, São José do Egito e Serra Talhada.	01/06/2019	Horário: 08h Local: GRE Sertão Central (Salgueiro) Endereço: Travessa Lourival Sampaio, 395 Salgueiro - PE CEP: 56000-000
Formação em Pesqueira para os candidatos classificados (ocupam vaga) que irão atuar nos polos: Arcoverde, Belo Jardim, Bom Conselho, Caruaru, Garanhuns, Lajedo e Pesqueira.	02/06/2019	Horário: 08h Local: Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel. Endereço: Av. Ézio Araújo, s/n - Centro, Pesqueira - PE, CEP: 55200-000

Formação em Recife para os candidatos classificados (ocupam vaga) que irão atuar nos polos: Barreiros, Bom jardim, Bonito, Cabo, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Jaboatão, Limoeiro, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Palmares, Paudalho, Paulista, Recife I, II, III e IV, São Benedito do Sul, Surubim, Timbaúba e Vitória.	08/06/2019	Horário: 08h Local: Auditório da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP/UPE Endereço: Av. Sport Clube do Recife, 252 - Madalena, Recife - PE, 50750-500
Início das Aulas	15/06/2019	Escolas da Rede Estadual e unidades da UPE indicadas no Anexo II

ANEXO II
MUNICÍPIOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DO PREVUPE/2019

Polo	Local de funcionamento
1. Afogados da Ingazeira	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor Antônio de Pádua Santos Rua Antônio Alves dos Santos, 220 Centro – Afogados da Ingazeira. CEP: 56800-000. Telefone: (87) 3838-8950/8951
2. Araripina	Escola da Independência Rua Jose Arnaud Campos, 206 - Centro, Araripina - PE, CEP: 56280-000. Telefone: (87) 3873-2194
3. Arcoverde	Centro de Educação de Jovens e Adultos Cícero Franklin Cordeiro Av. Gumercindo Cavalcante, 451 - São Cristóvão, Arcoverde - PE, CEP: 56512-200. Telefone: (87) 3822-3734
4. Barreiros	EREM – Dr. Anthenor Guimarães Engenho Tibiri, S/N - Tibiri, Barreiros - PE, CEP: 55560-000. Telefone: (81) 3675-1607
5. Belém de São Francisco	Escola Maria Emília Cantarelli Rua Itacuruba, 291 Centro - Belém de São Francisco - PE CEP: 56440-000. Telefone: (87) 3876-1025 / 3876-1408
6. Belo Jardim	EREM de Belo Jardim R. Santo Antônio, 269, Belo Jardim - PE, CEP: 55152-431. Telefone: (81) 3726-2408
7. Bom Conselho	Escola Coronel José Abílio. Rua 15 de novembro, S/N, Bom Conselho - PE, CEP: 55330-000. Telefone: (87) 3771-1554
8. Bom Jardim	Escola Terezinha Barbosa da Costa e Silva, S/N Bom Jardim – PE CEP: 55730-000. Telefone: Não tem
9. Bonito	Escola Municipal Paulo Viana de Queiroz Av. Joaquim Nabuco, 316 Bonito - PE, CEP: 55680-000. Telefone: Não tem
10. Cabo de Santo Agostinho	Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo Rua R. Ten. Manuel Barbosa da Silva S/N - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54510-005. Telefone: (81) 3181-2798
11. Camaragibe	Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins. Av. Gen. Newton Cavalcante, S/N - Vila da Inabi, Camaragibe - PE, CEP: 54753-220. Telefone: (81) 3181-4166
12. Caruaru	Colégio Vicente Monteiro. PCA, R. Dr. Júlio de Melo, SN - Centro, Caruaru - PE,

	CEP: 55002-045 Telefone: (81) 3721-4120
13. Exu	EREM Escola Barão de Exu. R. Zuza Saraíva, 87 - Centro, Exu - PE, CEP: 56230-000. Telefone: (87) 3879-2907/2908.
14. Floresta	EREM – Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho. Av. Audomar Ferraz, 479-489, Floresta - PE, CEP: 56400-000. Telefone: (87) 3877-1459
15. Garanhuns	Campus da UPE. Rua Bernardino Guimarães - Magano, Garanhuns - PE, CEP: 55290-000 Telefone: (87) 3761-8210
16. Goiana	Escola Estadual Benigno Pessoa De Araújo. Rua Djalma Raposo, 933-1073, Goiana - PE, CEP: 55900-000 Telefone: (81)
17. Igarassu	EREM Eurico Pfisterer. Rua Jacob Pinto de Freitas, 209 Cruz de Rebouças – Igarassu. CEP: Telefone:
18. Jaboatão dos Guararapes	Escola Saturnino de Brito. Estr. da Batalha, S/n - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54315-010. Telefone: (81) 3181-3086
19. Lajedo	EREM Professora Deolinda Amaral Av Governador Agamenon Magalhães, Centro Lajedo, CEP: Telefone: (87) 3773-1330.
20. Limoeiro	Escola Professora Jandira de Andrade Lima - CERU Endereço: Loteamento Santo Antônio, 1165, Ladeira Vermelha, Limoeiro, CEP: 55700-000 Telefone: (81) 3628-1180
21. Moreno	Escola Artur Mendonça Rua Djalma Montenegro, 140 - Centro. Moreno/PE. CEP: 54800-000 Telefone: 3181-4733
22. Nazaré da Mata	Universidade de Pernambuco/Campus Mata Norte R. Amaro Maltês de Farias, Nazaré da Mata - PE Telefone: (81) 3633-4600
23. Olinda	EREM Escola de Olinda. Rua do Bomfim, s/n, Carmo – Olinda – PE. CEP: 53120-090. Telefone: (81) 3181-3929
24. Ouricuri	EREM Escola Fernando Bezerra. Av. Maj. José Rufino Cunha, 248 - Centro, Ouricuri - PE, CEP: 56200-000 Telefone: (87) 3874-1291
25. Palmares	Faculdade de Ciências Humanas - ESUDA Avenida Dr. Homero de França Limeira, s/n, Santa Rosa. CEP: 555540-000.

	Telefone:
26. Paudalho	Escola Referência em Ensino Médio Confederação do Equador Av. Confederação do Equador, 1030 - Altos Dois Irmãos, Paudalho - PE, CEP: 55825-000. Telefone: (81) 3636-2950
27. Paulista	Escola Escritor José de Alencar. R. Cinquenta e Dois, 510 – Maranguape I, Paulista – PE. CEP: 53441-220 Telefone: (81) 3181-2808
28. Pesqueira	Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel. Av. Ézio Araújo, s/n - Centro, Pesqueira - PE, CEP: 55200-000 Telefone: (87) 3835-8274
29. Petrolândia	EREM – Escola Maria Cavalcanti Nunes. R. Cap. José de Souza Ferraz, 17 Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56460-000. Telefone: 3851-0728
30. Petrolina	UPE Campus de Petrolina. Rodovia BR 203, Km 2, s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, CEP: 56328-903 Telefone: (87) 3866-6470
31. Recife I	Escola Luiz Delgado Rua do Hospício, 875 - Boa Vista Recife – PE. CEP: 50050-050. Telefone: (81) 3181-3039
32. Recife II	Escola Estadual Dom Vital Estrada do Arraial, s/n, Recife - PE, CEP: 52051-380. Telefone: (81) 3223-4556
33. Recife III	Escola Alberto Torres. Av. Dr. José Rufino, 2993 - Tejipió, Recife - PE, CEP: 50930-000. Telefone: (81) 3223-4506
34. Recife IV	Escola Governador Barbosa Lima Rua Joaquim Nabuco, s/n, Recife - PE, CEP: 52011-000 Telefone: (81) 3223-4662
35. Salgueiro	Escola Professor Manuel Leite. Rua Agamenon Magalhães, 638 - Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000. Telefone: (87) 3871-0747
36. São Benedito do Sul	Colégio Municipal Heliodoro Pereira De Andrade Rua do Futuro, 73 - Centro - São Benedito do Sul CEP: 55410000
37. São José do Egito	Escola Estadual de Referência Oliveira Lima Rua Vereador Raimundo Eufrásio, S/N, São José do Egito - PE, CEP: 56700-000. Telefone: (87) 3844-1704
38. Serra Talhada	Escola Cônego Torres. Av. Afonso Magalhães - Centro, Serra Talhada - PE, CEP: 56903-040 Telefone: (87) 3831-5657

39. Surubim	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias. Av. Severino Clemente de Arruda, 307 - Centro, Surubim - PE, CEP: 55750-000. Telefone: (81) 3634-1668
40. Timbaúba	EREM Escola Jornalista Jader de Andrade. Av. Maria Emília Cavalcanti, S/N - Barro, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000. Telefone: (81)3631-1413
41. Vitória de Santo	EREM Escola José Joaquim da Silva Filho. R. Dr. Demócrito Cavalcante - Livramento, Vitória de Sto. Antônio - PE, CEP: 55600-000. Telefone: (81) 3523-4875

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:

CPF:

Polo pretendido:

Componente curricular:

AO IAUPE:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

.....,.....de.....de 2019.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM /UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da Prefeitura de Águas Belas, concorrendo a uma vaga para o cargo de _____ na disciplina de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:

.....de.....de 2019.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) , além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).